

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021, objetivando a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, tendo como finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos propostos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) registradas no COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, para os projetos de atuação elencados neste instrumento, e que cumpram os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS N° 021/2016, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Com a concordância de todos os presentes, a Comissão de Seleção concedeu 10 minutos de tolerância para o início da sessão. Às 08h40min do dia 20 de outubro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Erechim, sito na Praça da Bandeira, n.º 354, no Salão Nobre, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada pela portaria n.º 1235/2021, composta pelos membros: Gisele Carla Weishaupt, Jean Rodrigo Nervis, Marieli Koza Ribeiro, Leonice Fátima Balestrin e Simone Morini Mesacasa, estando presente também o representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, com a finalidade de reabrir a sessão pública referente ao Chamamento Público n.º 002/2021 e divulgar o julgamento preliminar das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil. A comissão de seleção analisou todas as propostas apresentadas pelas OSC's e procedeu com diligências às entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE e Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, as quais apresentaram as propostas de acordo com os esclarecimentos solicitados. Registra-se que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE classificou-se com 25 pontos e a entidade Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU classificou-se com 22 pontos, ficando assim classificadas, em ordem decrescente: 1º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE e 2º Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU. Após a classificação, as fichas de pontuação foram passadas para todos os presentes vistar. Sendo assim, cada entidade deverá apresentar, juntamente da documentação de habilitação prevista no Item 9 do Edital, o Plano de Trabalho. Conforme prevê o item 8.2. - Dos recursos, letra "a", do Edital, "as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção". Nada mais havendo a tratar eu Jean Rodrigo Nervis, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada.

Gisele C. Weishaupt, Jean R. Nervis, Marieli Koza Ribeiro, Leonice Fátima Balestrin, Simone Morini Mesacasa.